Regulamento
VII Concurso Gastronómico | IX Festival da Castanha
2019

Preâmbulo

A gastronomia, como manifestação de cultura, representa um importante papel na promoção dos produtos locais, na recuperação do património gastronómico, com um potencial atrativo turístico, em termos de fluxos internos e de dinamização da população, pelo que se pretende, através do Concurso Gastronómico, impulsionar a utilização dos produtos locais, como a castanha e/ou cogumelo, na gastronomia em Arouca.

Este regulamento visa definir as regras para a participação no VII Concurso Gastronómico no âmbito do IX Festival da Castanha.

Artigo 1º - Objetivos

a) Qualificar, valorizar e diversificar a oferta gastronómica tradicional do Município de Arouca;
b) Preservar a tradição gastronómica e estimular a sua inovação;
c) Contribuir para a promoção e desenvolvimento da economia local e dos seus produtos (castanha e/ou cogumelos).

Artigo 2º - Organização

a) A organização do concurso está a cargo da Câmara Municipal de Arouca;
b) A Organização reserva-se o direito de alterar todas as datas e horários do presente concurso, após informação aos concorrentes;
c) A Organização reserva-se o direito de alterar a constituição do Júri do presente Concurso.

Artigo 3º - Concorrentes / Inscrição

a) Poderão participar no concurso gastronómico os restaurantes e associações locais, bem como pessoas a título particular, mediante preenchimento da ficha de inscrição a entregar até **dia 21 de outubro**, pessoalmente na Câmara Municipal de Arouca ou por via digital, para o email: geral@cm-arouca.pt;
b) Os participantes no Concurso Gastronómico podem concorrer em todas as categorias assinaladas na alínea a) do artigo 6.º ou apenas em parte.
c) A Organização reserva-se o direito de cancelar o presente Concurso se não for atingido o limite mínimo de 3 inscrições por categoria.
d) A Organização reserva-se o direito de não levar a Concurso as categorias que não tenham atingido o limite mínimo de 3 inscrições.

Artigo 4º - Características do Concurso

a) O Concurso gastronómico pretende divulgar e promover a criatividade e a inovação na nossa gastronomia, privilegiando os produtos locais, sendo obrigatório o uso da castanha e/ou do cogumelo na confeção dos pratos a concurso;
b) O concurso gastronómico decorrerá no Mosteiro de Arouca, no dia 25 de outubro, às 17h00;
c) A entrega dos trabalhos é da total responsabilidade dos concorrentes e deverá ser feita no dia 25 de outubro até às 16h00;
d) Os trabalhos deverão ser entregues juntamente com um envelope onde, no seu interior, conste a identificação do concorrente e o nome da categoria a concurso, sendo que no exterior deste apenas pode constar a categoria e o nome do trabalho;
e) As obras concorrentes deverão ser originais, não sendo admitidas obras já premiadas noutros certames.

Artigo 5º - Júri

a) O Júri é constituído por três elementos: um Chef de cozinha que preside ao Júri, um elemento da Câmara Municipal de Arouca e por representante de patrocinador;
b) As decisões do Júri serão soberanas e não estão sujeitas a contestação;

c) Em casos de empate, o presidente do Júri tem voto de qualidade;
d) O Júri fará a divulgação dos vencedores, nas diferentes categorias, logo após o apuramento dos resultados, sendo obrigatória a presença dos concorrentes participantes.

Artigo 6º - Categorias/ Prémios

a) Serão avaliadas as seguintes categorias:
   - Entrada / Petisco
   - Sopa
   - Doce / Sobremesa
   - Prato Principal
b) A cada uma das categorias serão atribuídas as seguintes distinções:
   Castanha d'Ouro – Melhor Entrada / Petisco
   Castanha d'Ouro – Melhor Sopa
   Castanha d´Ouro – Melhor Doce / Sobremesa
   Castanha d´Ouro – Melhor Prato Principal
c) Às três primeiras categoria será atribuído o prémio pecuniário no valor de **150€** (cento e cinquenta euros), e à categoria Prato Principal o valor de **200€** (duzentos euros) pela Câmara Municipal de Arouca.
d) Por indicação expressa do Júri, poderá ser atribuída uma Menção Honrosa por cada categoria, no valor de **25€,** pela Câmara Municipal de Arouca.
e) Aos prémios pecuniários atrás previstos, poderão somar-se outros prémios em bens, através de patrocinadores.

Artigo 7º - Critérios de avaliação

a) Cada categoria será avaliada, de acordo com os seguintes critérios:
   Elementos incluídos na confeção (castanha e/ou cogumelos);
   Sabor e aspeto;
   Criatividade/ inovação da receita;
   Técnica na execução da receita;
   Qualidade dos produtos.

Artigo 8 º - Disposições finais

a) As situações omissas no presente regulamento serão resolvidas pela organização.

VII CONCURSO GASTRONÓMICO

IX FESTIVAL DA CASTANHA | 2019

BOLETIM DE INSCRIÇÃO
(deverá ser entregue até dia 21 de outubro 2019)

1- IDENTIFICAÇÃO CONCORRENTE

Nome :_____

Restaurante ☐ Associação ☐ Particular ☐

Morada:_____

Tel.:_____ Telm:_____ NIF:_____

Desejo participar em todas as categorias Sim ☐ Não ☐

Desejo participar apenas em parte das categorias abaixo indicadas com cruz:

Entrada ☐ Sopa ☐ Prato Principal ☐ Doce /Sobremesa ☐

2- NOME DAS OBRAS A CONCURSO

Entrada:_____
_____
Sopa:_____
_____
Prato
Principal:_____
_____
Doce Sobremesa**:**_____
_____

3- DECLARAÇÃO

Declaro conhecer o regulamento e cumprir as normas estabelecidas.

Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)
Tomei conhecimento e autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, nos termos previstos na declaração constante do verso.

Data __/__/__

Assinatura _____

Declaração no Âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

O titular dos dados pessoais constantes da presente ficha de inscrição, enquanto candidato, declara, nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que:

1. Autoriza o tratamento dos seus dados pessoais, pelo Município de Arouca, NIPC 506 808 122, com o fim de serem utilizados no âmbito do Festival da Castanha, evento organizado anualmente pela autarquia;

2. Autoriza que esses dados sejam partilhados com os prestadores de serviços que a autarquia decida contratar no âmbito do referido evento;

3. E que, no âmbito da recolha desses dados, o Município de Arouca facultou toda a informação necessária, designadamente no que respeita:

i) à identidade e contatos do Município, enquanto responsável pelo tratamento dos dados;

ii) às finalidades do tratamento a que os dados pessoais se destinam;

iii) aos destinatários dos dados pessoais;

iv) à conservação dos dados, cujo prazo vigorará enquanto a autarquia levar a cabo aquele evento;

v) à existência do direito de solicitar o acesso aos meus dados pessoais, bem como a sua retificação ou o seu apagamento;

vi) ao direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado até aí;

vii) ao direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo.